

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE USO DA PLATAFORMA G.CORE

Define-se as presentes "CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE USO DA PLATAFORMA G.CORE" como um contrato comercial celebrado entre a GRIFIN – Soluções de Sistemas Informáticos, Lda. (doravante denominado GRIFIN), sociedade por quotas com sede social em Avenida José Gregório, 169D - 2430-475 Marinha Grande, Pessoa Coletiva n.º 504 762 354, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marinha Grande sob o número 1887) e proprietário da plataforma informática g.CORE e o cliente final, denominado doravante como CLIENTE, detentor de licença de utilização da plataforma g.CORE pela GRIFIN ou a um revendedor acreditado da GRIFIN, e que determina, delimita, delinea e licencia o direito de uso deste. O CLIENTE especifica quais os utilizadores que têm acesso à plataforma g.CORE, os quais durante a utilização da mesma plataforma, ao clicar no botão "Li e Aceito as Condições Contratuais" e ao autenticarem-se com sucesso, estão automaticamente a aceitar o presente contrato e determina-se que o mesmo utilizador leu e aceita todas as condições presentes no mesmo, o que em consequência determina que o CLIENTE também aceita todas as condições contratuais.

Plataforma GRIFIN.CORE

1. O que é a plataforma GRIFIN.CORE?
- 1.1. A plataforma GRIFIN.CORE, doravante denominado g.CORE, é uma plataforma informática que facilita e automatiza uma ou mais funções tais como (e de maneira não limitativa) diversas áreas de gestão, conforme o módulo ou módulos licenciados durante o tempo de vigência deste contrato.
- 1.2. O CLIENTE subscreveu a utilização em modelo SaaS (Software as a Service), a plataforma à GRIFIN por encomenda direta ou por encomenda a um revendedor acreditado da empresa GRIFIN, S.S.I. O presente contrato aplica-se a toda a plataforma e *software* acessório desenvolvido e editado pela GRIFIN e submetido a um processo de disponibilização no qual o presente contrato é apresentado.
2. Período probatório:
- 2.1. A plataforma g.CORE pode ser acedida e utilizada por via de meios eletrónicos e apenas disponibilizada diretamente pelos serviços técnicos da GRIFIN ou por um revendedor acreditado, e durante 30 dias o CLIENTE poderá avaliar a plataforma para o ajudar a tomar a decisão comercial, de maneira esclarecida e bem informada. Uma vez ultrapassado este período probatório de 30 dias, o CLIENTE é devedor do valor comercial do contrato de licenciamento em vigor.
3. Aquisição do Direito de Uso:
- 3.1. O Licenciamento da plataforma g.CORE é uma licença de direito de uso, de utilização do *software* em questão, constrangido com as limitações e condições descritas no presente contrato. O licenciamento da plataforma g.CORE é feito com base no número máximo de utilizadores que o *software* aceitará gerir ou o número máximo de computadores individuais suportados, ou outras maneiras de limitar o âmbito de processamento do *software*, proporcionalmente ao VALOR transmitido ao CLIENTE e que corresponde a uma justa retribuição do investimento intelectual e do trabalho acumulado para proporcionar as tais funcionalidades informáticas na plataforma g.CORE.
- 3.2. Uma vez subscrita uma licença g.CORE, esta não será retornada nem reembolsada fora do âmbito do período probatório de 30 dias.
- 3.3. O CLIENTE poderá requerer uma ADIÇÃO de módulos na sua licença de uso da plataforma g.CORE para aumentar as suas capacidades, mas não a REMOÇÃO para as diminuir, durante a duração dessa mesma licença de uso. Não existe lugar a qualquer reembolso nem a GRIFIN, S.S.I. aceita qualquer ACTUALIZAÇÃO de licenças que vise a diminuir o valor comercial desta, para o CLIENTE reaver parte do seu investimento, pois o CLIENTE foi avisado e teve a oportunidade de se determinar, testar e avaliar a plataforma e as suas necessidades durante o período probatório de 30 dias.
- 3.4. O direito de uso da licença de utilização é dado por um período fixo determinado no contrato de subscrição, em fatura ou em caso de omissão, com um período de validade de um (1) ano após a data da fatura do licenciamento.
- 3.5. Após o período de utilização, o contrato será renovado automaticamente pelo mesmo período anterior contratado, excetuando casos onde o cliente deseje aumentar o mesmo.
- 3.6. No caso de o CLIENTE desejar a resolução do contrato, deverá efetuar-lo por escrito, 30 dias antes do término do mesmo, por carta e/ou correio eletrónico, confirmando sempre a receção do mesmo.
- 3.7. Chave de Ativação: A plataforma g.CORE poderá requerer uma chave de Ativação Informática que se apresentará na forma de uma linha de dados encriptados *RC5/SHA* ou outro meio de controlo, ou não. Existem módulos e/ou *software* acessório que não precisa desta Chave de Ativação e o CLIENTE está vinculado idênticamente aos compromissos do presente contrato de licenciamento para a plataforma g.CORE. Vale neste caso, apenas o descritivo da fatura de aquisição à GRIFIN paga pelo CLIENTE ou ao revendedor acreditado, e a proposta comercial referenciada nesta fatura.
4. Funcionalidades da plataforma g.CORE:
- 4.1. É desnecessário documentar aqui todas as funcionalidades da plataforma g.CORE e seus módulos, que são descritas no manual do utilizador, caso este exista, ou porque o funcionamento da plataforma é totalmente intuitivo e o CLIENTE teve acesso a testar antecipadamente e em pleno acesso às funcionalidades da plataforma antes da venda e durante o período probatório de 30 dias.



Grifin Soluções TI

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE USO DA PLATAFORMA G.CORE

- 4.2. A plataforma G.CORE é desenvolvida para funcionar exclusivamente em servidores sob a gestão GRIFIN, sejam externos, internos ou locais. Nunca a plataforma é disponibilizada sob a forma de código/programação para que seja instalado e/ou utilizado fora de servidores GRIFIN ou fora de gestão GRIFIN. A plataforma sendo disponibilizada através do modelo de negócios SaaS, será alojada em servidores GRIFIN, ou disponibilizada em servidores locais do cliente, sendo que se mantém o modelo de negócio SaaS, nunca em qualquer instante transferindo a propriedade da plataforma ou sua utilização, sem que seja devidamente gerido, acompanhado e mantido exclusivamente pela GRIFIN, não permitindo o acesso ao sistema e seus dados (software e sistema) por terceiros.
- 4.3. A GRIFIN ajudará o CLIENTE, faturando os seus serviços e produtos, para todas as configurações diferentes (sejam hardware e/ou software) que o cliente possa requisitar. A filosofia comercial do GRIFIN será sempre a de minorar os custos ao CLIENTE, sem nunca renunciar ao pagamento das horas de serviços informáticos a mais que possam ser necessárias ao cumprimento de requisitos específicos do CLIENTE.
- 4.4. Salienta-se que o CLIENTE deve proporcionar um ambiente de trabalho devidamente licenciado com o *software* de terceiros, ou seja, isento de *software* pirata e/ou indevidamente instalado, isento de vírus informáticos e outros pedaços de códigos malignos e isento de deficiências de instalação e configuração do *software* de terceiros tais como o sistema operativo, a configuração da rede informática, entre outros que impeçam o bom funcionamento da plataforma g.CORE.
- 4.5. O CLIENTE é responsável pela cópia de segurança dos seus dados, programas, registos e toda a informação relevante contida no computador onde correrá a plataforma g.CORE, por via de sistemas de cópias de segurança (*backup*), adaptado às suas necessidades e deve garantir antes de cada intervenção técnica do GRIFIN, uma cópia integral dos dados dos seus sistemas, para reinstalação em caso de danos ou percas de informação.
- 4.6. As novas funcionalidades requeridas pelo CLIENTE são sempre alvo de uma análise prévia, efetuada nova proposta comercial e faturação de horas de serviços informáticos de desenvolvimento de *software*, adaptação da documentação, instalação e formação, entre outros.
- 4.7. Os módulos, alterações, novas funcionalidades, e quaisquer demais investigações e desenvolvimentos efetuados, mesmo que através de cliente final ou parceiro selecionado, são parte integrante da plataforma g.CORE, sendo considerada propriedade industrial e intelectual da GRIFIN, e posteriormente disponibilizadas num modelo de negócios SaaS (Software as a Service).
- 4.8. A GRIFIN não está vinculada nem obrigada a nenhum serviço suplementar em relação a funcionalidades em falta, porque o CLIENTE teve um período probatório de 30 dias durante o qual ele pode decidir a aquisição da plataforma g.CORE tal como estava ou renunciar a esta compra.
- 4.9. A GRIFIN reserva-se ao direito unilateral de terminar o presente contrato caso o CLIENTE recorra a práticas administrativas, comerciais, informáticas, entre outras, ilegais (que violem a Lei Portuguesa), não tiver um sistema informático em condições ou não seguir práticas prudentes na gestão dos seus equipamentos informáticos, dados e programas (*software*).
- 4.10. Todos os domínios pertencentes às plataformas de desenvolvimento são parte integrante da mesma, e propriedade inequívoca da GRIFIN. São disponibilizados os subdomínios correspondentes para os clientes/parceiros, caso disponíveis, de forma a poderem usufruir da plataforma contratada, consoante os contratos em vigor.
- 4.11. São disponibilizados os alojamentos necessários para cada subdomínio correspondente, onde a GRIFIN tem acesso total e completo à plataforma e informações nela constante, salvaguardando idoneamente e individualmente a privacidade e confidencialidade de cada uma.
5. Limites de responsabilidades da GRIFIN:
- 5.1. A GRIFIN não é responsável do uso que o CLIENTE faz da plataforma g.CORE. O CLIENTE é conhecedor da Lei e é responsável pela utilização da plataforma g.CORE no quadro estrito da Lei Portuguesa.
- 5.2. Nenhuma responsabilidade pode ser imputada à GRIFIN relativamente a funcionalidades de *software* que poderiam não se adequar com a Lei em vigor. O CLIENTE deve renunciar ao uso informático de todas as funcionalidades que poderiam não coincidir com a Lei em vigor e informar a GRIFIN das suas dúvidas legais. O CLIENTE pelo uso que faz do instrumento informático e da plataforma g.CORE, alimentado com os seus dados e utilizando os seus resultados do processamento da plataforma g.CORE é o único responsável legal relativamente a implicações administrativas, comerciais, entre outras.
- 5.3. Este contrato e a plataforma g.CORE não transferem qualquer responsabilidade legal do CLIENTE para a GRIFIN sendo o CLIENTE totalmente responsável do uso que faz da plataforma g.CORE e das suas obrigações legais em termos de Leis laborais e da Lei geral de Portugal. A GRIFIN desconhece à partida o âmbito específico e a quem se destina o uso da plataforma g.CORE, pela natureza da venda ao CLIENTE que com o qual apenas troca informações pertinentes para celebrar a venda.
- 5.4. A GRIFIN não pode ser responsabilizado por problemas e limitações que o *software* de terceiros (*software* de outros Fabricantes) possam apresentar, a saber, o próprio sistema operativo ou qualquer outro *software* que interfira com a plataforma g.CORE. A GRIFIN proporcionará serviços informáticos, sujeitos a faturação, para analisar os problemas, propor soluções e eventualmente intervir informaticamente para solucionar os problemas. Todo o esforço realizado é devido à GRIFIN na forma de horas de trabalho de recursos humanos qualificados, ou não, e que são sujeitas a faturação.



Grifin Soluções TI

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE USO DA PLATAFORMA G.CORE

- 5.5. O CLIENTE sabe e aceita sem reserva que a GRIFIN fornece a plataforma g.CORE tal como está, sem promessa de melhorias ou adaptações, sem compromisso de resultados ou de fiabilidade, a não ser os anunciados comercialmente e o normal desenvolvimento do *software* em função das solicitações do mercado e dos recursos financeiros da GRIFIN para sustentar este investimento. Mais, o CLIENTE usufrui de 30 dias de uso gratuito para testar e avaliar a plataforma g.CORE antes de tomar a sua decisão de continuidade de utilização e permanência de uso da plataforma.
- 5.6. O CLIENTE aceita e assume todas as consequências adversas que possam existir relacionadas com problemas informáticos, erros de programação na plataforma g.CORE e seus softwares acessórios, ou no *software* de terceiros utilizados para garantir o funcionamento da plataforma g.CORE, tal como e de maneira não restritiva, menciona-se o sistema de programação *PHP*, a base de dados *Open-Source MySQL*, o *Windows* da *Microsoft Corporation* e o sistema operativo *Open-Source Linux* e derivados.
- 5.7. Não existe qualquer garantia por parte do GRIFIN de resultados totalmente fidedignos e contínuos provenientes do processamento de dados efetuados na plataforma g.CORE.
- 5.8. A GRIFIN efetua regularmente Cópias de Segurança de forma a manter e salvaguardar potenciais percas de informação, salvaguardando que as poderão existir, devido a fatores externos, não controlados pela GRIFIN e/ou seus fornecedores de serviços.
- 5.9. As informações constantes em cada subdomínio e seus alojamentos são da inteira responsabilidade da empresa que subcontrata o serviço através do modelo de subscrição SaaS da plataforma, sendo que a GRIFIN não monitoriza, controla nem filtra quaisquer conteúdos presentes na mesma.
6. Garantia:
- 6.1. Havendo um período gratuito de avaliação de 30 dias da plataforma g.CORE, o aluguer de uso e licenciamento da plataforma g.CORE não dão direito a qualquer reembolso ou serviço complementar. Todos os serviços de adaptação e melhoria da plataforma g.CORE são objeto de negociações e compromissos extracontratuais e podem ser sujeitos a um custo proporcional aos trabalhos necessários e/ou à importância estratégica que representam as obras extraordinárias.
- 6.2. As funcionalidades da plataforma g.CORE são garantidas durante um (1) ano a partir da data de celebração deste contrato, tal como foi avaliado durante o período probatório. A GRIFIN emite novas versões ou programas de correção num prazo formalmente nunca inferior a 30 dias úteis.
- 6.3. A GRIFIN não oferece quaisquer serviços associados a esta garantia excetuando a publicação de correções e novas versões do *software* que estarão automaticamente acessíveis por meios eletrónicos.
- 6.4. O CLIENTE compromete-se formalmente em instalar e manter atualizado o *software* de proteção contra pragas informáticas tais como vírus, *worm*, *trojans*, etc., e a manter atualizado o seu sistema operativo, seja ele o *Windows* da *Microsoft Corporation*, uma distribuição do *Linux*, qualquer sistema *Mac OS X* da *Apple*, ou outros.
7. Indemnizações.
- 7.1. Existindo um período probatório de 30 dias para a plataforma g.CORE, o CLIENTE aluga e tem conhecimento de causa que a plataforma g.CORE e os seus serviços associados estão agregados à proposta comercial adjudicada. Assim, não há lugar a quaisquer indemnizações, nem pelo uso particular da plataforma que se possa revelar adverso e prejudicial de qualquer maneira que seja para o CLIENTE, nem pelos serviços bem ou mal prestados pela GRIFIN.
- 7.2. Não existe lugar a qualquer indemnização e reembolso de fatura fora do período probatório por parte do GRIFIN.
- 7.3. O CLIENTE é responsável do estrito uso dentro do quadro da Lei Portuguesa da plataforma g.CORE e não é dispensado de quaisquer dever e obrigações por este contrato nem dispensado de responsabilidades legais.
8. Manutenção, atualizações, correção de problemas informáticos.
- 8.1. Não existe qualquer responsabilidade da GRIFIN no fornecimento de serviços de manutenção e correção de problemas informáticos visto que a plataforma foi avaliada previamente pelo CLIENTE durante o seu período probatório de 30 dias, que optou pelo aluguer da versão que ensaiou, testou, avaliou e considerou suficientemente funcional e adequada para as suas necessidades, após o período probatório.
- 8.2. Enquanto houver possibilidade técnico-financeira, o GRIFIN desenvolverá a plataforma G.CORE e proporcionará novas versões e serviços de apoio.
- 8.3. Não há qualquer compromisso nem obrigação de fornecimento gracioso de atualizações, novas versões da plataforma, deslocações de apoio e resolução de problemas informáticos, avarias, proporcionar explicações, formação e resolver dúvidas. A GRIFIN reserva-se ao direito de oferecer tais serviços contra o pagamento horário e de atualização da plataforma, ou qualquer outra modalidade, casuisticamente determinada em função dos parâmetros comerciais e técnicos que ele somente irá determinar.
- 8.4. A GRIFIN compromete-se com o CLIENTE a oferecer um conjunto de serviços pós-venda de manutenção e de apoio informático, no âmbito de um contrato de manutenção que não é do âmbito do presente contrato.



Grifin Soluções TI

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE USO DA PLATAFORMA G.CORE

9. Direitos de autor (Copyright).
- 9.1. O CLIENTE compromete-se a respeitar todos os direitos de autor sobre a plataforma g.CORE no que diz respeito a métodos, funções, conceitos, ideias, logótipo, imagens, menus, palavras e textos, desenhos, algoritmos informáticos, código, *software*, estruturas de base de dados, informações, elementos de *software*, entre outros, e a não copiar, duplicar, modificar, revender ou plagiar estes elementos abrangidos pelos direitos de autor do Fabricante da plataforma g.CORE. Mais, o CLIENTE aceita as responsabilidades indemnizatórias legais previstas em caso de violação, mesmo parcial, destes direitos.
- 9.2. O CLIENTE manterá a estrita confidencialidade do *Copyright* e da memória descritiva da plataforma g.CORE e nunca dará acesso a terceiros informações estratégicas da GRIFIN e as soluções informáticas licenciadas. Em particular e de maneira não limitativa, o CLIENTE não difundirá, editará, distribuirá, duplicará ou disponibilizará acesso à plataforma g.CORE e à sua documentação a pessoas estranhas à sua empresa.
- 9.3. O fornecimento de informação abrangida pelo *Copyright* da GRIFIN à concorrência deste dará lugar a uma ação indemnizatória contra o CLIENTE e a GRIFIN pode terminar imediatamente o presente contrato sem direito a qualquer compensação para o CLIENTE.
10. Retroversão, reengenharia e pirataria de *software*.
- 10.1. A GRIFIN adverte: a violação do código executável (*cracking*) ou a introdução de vírus informático é um crime no Âmbito da Lei de Portugal, mais precisamente a Lei de proteção dos dados informáticos. Todos os atos ilegais comprovados serão denunciados às autoridades e motivarão uma ação indemnizatória compensatória contra os malfetores.
- 10.2. O CLIENTE compromete-se em nunca analisar o código dos programas informáticos da plataforma g.CORE, *software* acessório e o seu código informático executável ou fonte, em nunca alterar, mesmo que parcialmente a plataforma g.CORE e em nunca realizar a retroversão do código *software* executável mesmo parcialmente (denominada igualmente por reengenharia de *software*), numa forma inteligível para uso de desenvolvimento de *software* alheio, interpretação dos algoritmos, métodos, conceitos da plataforma g.CORE, sem o consentimento expresso e escrito do GRIFIN. Qualquer violação do presente ponto deste contrato é uma pirataria de *software* ilegítima e passível de um pedido de indemnização dos prejuízos comerciais, do tempo usado na procura da prova, os custos das tramitações administrativas e judiciais, de notoriedade, morais, psicológicos, etc., de maneira não limitativa.
- 10.3. O CLIENTE compromete-se em não permitir a introdução de código informático executável malevolente tal como vírus, *worm*, *trojans*, etc., informáticos ou de qualquer outra natureza dentro da plataforma g.CORE, sendo um crime informático que será imediatamente denunciado às autoridades competentes. A GRIFIN reserva-se ao direito de prosseguir os autores das tais acções e pedirá indemnizações proporcionais aos prejuízos comerciais e à notoriedade da marca, prestígio, bom-nome da GRIFIN, danos morais, etc.
11. Terminação.
- 11.1. O GRIFIN garante o pleno cumprimento do presente contrato excetuando situações de dificuldades económicas, recessão, insolvência, encerramento da GRIFIN, catástrofes naturais, doença do(s) autor(es), greve, etc., e quaisquer outras situações de força maior que impeçam de prestar o devido serviço de garantia e os serviços comerciais. A Terminação do contrato ocorre no fim do período de direito de uso da plataforma g.CORE se não houver uma renovação deste período, salvo acordos casuísticos entre os presentes outorgantes.
- 11.2. A GRIFIN pode terminar este contrato sem pré-aviso e sem direito a qualquer reembolso nem indemnização para o CLIENTE caso este viole mesmo que parcialmente este contrato.
- 11.3. A terminação do contrato não esgota nem termina eventuais recursos legais, pedidos de indemnização do GRIFIN em relação a atos do CLIENTE que violem a Lei Portuguesa ou outros atos que criaram prejuízo à GRIFIN.
12. Aceitação.
- 12.1. O presente contrato é aceite automaticamente por ambas as partes quando um dos utilizadores do CLIENTE durante a utilização da plataforma, ao clicar no botão "Li e Aceito as Condições Contratuais" e autentica-se com sucesso. Ele é documentado, aceite e entra em vigor durante o processo de disponibilização da plataforma g.CORE pela pessoa vinculada ou a quem foi delegado esta responsabilidade, em nome do adjudicatário, ou seja o CLIENTE.
- 12.2. O presente Contrato, as Condições Gerais e os respetivos Anexos, caso existam, formam no seu conjunto um só contrato.
13. Casos Omissos
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.
14. Foro
- 14.1. O presente Contrato rege-se pela legislação Portuguesa. Para qualquer questão resultante do Contrato será competente o foro da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.